

## CONCURSO PÚBLICO N.º 17/CP/AT/2025

### CADERNO DE ENCARGOS

### AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

### AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DATA CENTER

Índice:

<b>Capítulo I – Disposições Gerais .....</b>	<b>3</b>
Cláusula 1. <sup>a</sup> - Objeto .....	3
Cláusula 2. <sup>a</sup> - Enquadramento do objeto .....	3
Cláusula 3. <sup>a</sup> - Especificações do licenciamento e do suporte .....	3
Cláusula 4. <sup>a</sup> - Local do fornecimento do licenciamento e da prestação do suporte técnico .....	6
Cláusula 5. <sup>a</sup> - Preço-base .....	6
Cláusula 6. <sup>a</sup> - Prazo de prestação do serviço .....	6
<b>Capítulo II – Obrigações contratuais .....</b>	<b>6</b>
<b>Secção I – Obrigações do Adjudicatário .....</b>	<b>6</b>
Cláusula 7. <sup>a</sup> - Licenciamento .....	6
Cláusula 8. <sup>a</sup> - Suporte e assistência .....	7
Cláusula 9. <sup>a</sup> - Responsabilidade .....	8
<b>Secção II – Obrigações do Adjudicante .....</b>	<b>8</b>
Cláusula 10. <sup>a</sup> - Preço contratual e formas de pagamento .....	8
Cláusula 11. <sup>a</sup> - Condições de pagamento .....	8
<b>Secção III – Disposições Gerais .....</b>	<b>9</b>
Cláusula 12. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas .....	9
Cláusula 13. <sup>a</sup> - Sigilo e Confidencialidade .....	9
Cláusula 14. <sup>a</sup> - Proteção de dados .....	10
<b>Capítulo III – Penalidades contratuais e Resolução .....</b>	<b>11</b>
Cláusula 15. <sup>a</sup> - Penalidades contratuais .....	11
Cláusula 16. <sup>a</sup> - Força maior .....	12
Cláusula 17. <sup>a</sup> - Resolução do contrato .....	12
<b>Capítulo V – Resolução de Litígios .....</b>	<b>13</b>
Cláusula 18. <sup>a</sup> - Foro competente .....	13
<b>Capítulo VI – Disposições finais .....</b>	<b>13</b>
Cláusula 19. <sup>a</sup> - Nomeação de Gestor .....	13
Cláusula 20. <sup>a</sup> - Comunicações e notificações .....	13
Cláusula 21. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos .....	13
Cláusula 22. <sup>a</sup> - Subcontratação e cessão da posição contratual .....	13
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Legislação aplicável .....	14
<b>ANEXO I – Consulta Preliminar ao Mercado .....</b>	<b>14</b>

## Capítulo I – Disposições Gerais

### Cláusula 1.ª - Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do Concurso Público que tem por objeto a aquisição de licenciamento e suporte de fabricante para os equipamentos da rede de comunicações que compõem a infraestrutura de publicação aplicacional, dos *Data center* (DC) de Lisboa (primário) e do Porto (secundário).
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (*Common Procurement Vocabulary*), 48510000-6- Pacotes de *software* para comunicações, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

### Cláusula 2.ª - Enquadramento do objeto

1. Para alcançar os objetivos da missão da Autoridade Tributária (AT), as tecnologias da informação e comunicação (TIC) são fundamentais. Elas sustentam todos os processos da AT e garantem o funcionamento dos sistemas que dão suporte às diversas áreas de negócio.
2. Os sistemas de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) são suportados por plataformas e sistemas informáticos alojados em dois *data center*, localizados em Lisboa e no Porto, dotados de infraestruturas técnicas essenciais para o seu funcionamento.
3. Neste enquadramento, os equipamentos de suporte da infraestrutura de rede da AT, alojados nos *data centers*, desempenham um papel crucial na garantia da continuidade operacional dos sistemas aplicacionais críticos para as atividades da AT. Considerando a importância estratégica desses sistemas, torna-se imprescindível assegurar a aquisição do licenciamento para os equipamentos da rede de comunicações que compõem a infraestrutura de publicação aplicacional, dos DC de Lisboa (primário) e do Porto (secundário).

### Cláusula 3.ª - Especificações do licenciamento e do suporte

1. Pretende-se adquirir o licenciamento e suporte de fabricante para os equipamentos da infraestrutura de publicação aplicacional, dos DC de Lisboa (primário) e do Porto (secundário), que constam dos quadros seguintes:

**1.1. Data center Lisboa:**

<b><u>Data center Lisboa</u></b>				
<b>Produto</b>	<b>Licenciamento</b>	<b>Modelo de equipamento</b>	<b>Suporte</b>	<b>SLA (7x24)</b>
F5	Best Bundle com APM	BIG-IP i11800 Best Bundle	Hardware e Serviços conexos	1xNBD
F5	Best Bundle com APM	BIG-IP i11800 Best Bundle	Hardware e Serviços conexos	1xNBD
Checkpoint	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-2F	CPAP-SG15600-NGTP-15600	Hardware	1xNBD
Checkpoint	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-3F	CPAP-SG15600-NGTP-15600	Hardware	1xNBD
Checkpoint	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5	Management_1	N/A	1xNBD

	CPSB-RPRT-N-C1000 CK-C83747A1FF7D			
Checkpoint	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-6C6B413E7340	Management_2	N/A	1xNBD
Checkpoint	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB- RPRT-5 CK-546D9548B53F	Logs	N/A	1xNBD
Checkpoint	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB- RPRT-5 CK-6826EB04F2A4	Smart Event	N/A	1xNBD
Fortigate	Firmware e IPS	FG-1200D	Hardware	1xNBD
Fortigate	Firmware e IPS	FG-1200D	Hardware	1xNBD
Fortigate	Firmware	FA-200F	Hardware	1xNBD

**1.2. Data center – Porto**

<b><u>Datacenter do Porto</u></b>				
<b>Produto</b>	<b>Licenciamento</b>	<b>Modelo de equipamento</b>	<b>Suporte</b>	<b>SLA (7x24)</b>
F5	Best Bundle com APM	BIG-IP i11800 Best Bundle	Hardware e Serviços conexos	1xNBD
Checkpoint	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L	CPAP-SG15600-NGTP-15600	Hardware	1xNBD

	CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F- 44-61-47			
Fortigate	Firmware e IPS	FG-1200D	Hardware	1xNBD
Fortigate	Firmware e IPS	FG-1200D	Hardware	1xNBD
Fortigate	Firmware	FA-200F	Hardware	1xNBD

**Cláusula 4.<sup>a</sup> - Local do fornecimento do licenciamento e da prestação do suporte técnico**

1. O Licenciamento e o suporte técnico devem ser realizados e entregues presencialmente/remotamente nos dois *Data Center* da AT, no Centro de Dados Primário, no Edifício Satélite, sito na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 28, 1099-013 Lisboa e, no Centro de Dados Secundário, no *Data Center* da *IP Telecom*, sito na Rua Diniz Jacinto n.º 270, 4350-059 Porto.
2. Independentemente das informações contidas no presente Caderno de Encargos, entende-se que o Adjudicatário se inteirou, em cada local, das condições da realização do objeto do contrato, pelo que não serão admitidas quaisquer reclamações baseadas no desconhecimento e na falta de previsão do volume e natureza dos trabalhos a executar

**Cláusula 5.<sup>a</sup> - Preço-base**

1. O preço máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato é de 433.306,40€ (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base foi fixado com base nos preços atualizados do mercado obtidos através de consulta informal ao mercado, realizada nos termos previstos no artigo 35.º- A do CCP, conforme anexo I do presente caderno de encargo

**Cláusula 6.<sup>a</sup> - Prazo de prestação do serviço**

A prestação de serviços objeto do procedimento terá uma duração de 12 meses a iniciar no primeiro dia útil seguinte à oposição da última assinatura eletrónica qualificada, dos Outorgantes, no contrato a outorgar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Capítulo II – Obrigações contratuais**

**Secção I – Obrigações do Adjudicatário**

**Cláusula 7.<sup>a</sup> - Licenciamento**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o Adjudicatário como obrigação principal a entrega do licenciamento identificado na sua proposta.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup> - Suporte e assistência**

1. Decorre para o Adjudicatário a prestação de suporte de fabricante para os equipamentos da infraestrutura de publicação aplicacional e garantia de assistência ao *software* e *hardware*.
2. A manutenção prevista no ponto anterior, deverá prevenir situações de indisponibilidade prolongada do serviço, devendo cumprir-se os níveis contratuais de resposta a incidentes, ou *Service Level Agreement* (SLA), com tempos de resposta adequados à criticidade de cada equipamento, conforme constam das colunas respetivas nos quadros apostos na cláusula 3.<sup>a</sup> deste caderno de encargos.
3. O suporte de fabricante que configuram o objeto do contrato a celebrar, deverá ser assegurado 24 horas por dia, 7 dias por semana.
4. As avarias serão identificadas e reportadas para um centro de atendimento técnico, cujos contactos, nomeadamente, número de telefone e endereço eletrónico, serão indicados pelo prestador de serviços antes da data da celebração do contrato.
5. Após a comunicação de uma avaria, o prestador de serviços deve repor o normal funcionamento da infraestrutura em apreço, no prazo indicado para o SLA, conforme quadros apostos na cláusula 3.<sup>a</sup> deste caderno de encargos.
6. O suporte de *software*, deve incluir os *upgrades* necessários ao correto funcionamento da infraestrutura em apreço de acordo com os requisitos do fabricante e de modo a acomodar a compatibilidade com as tecnologias em uso na rede da AT.
7. Decorre, ainda, para o Adjudicatário, as seguintes obrigações:
  - a) Prestar o serviço e a assistência em perfeitas condições e para os fins a que se destinam, dentro dos prazos definidos no presente Caderno de Encargos e conforme as condições aí estipuladas, bem como nos demais documentos contratuais;
  - b) Cumprir os requisitos, especificações e níveis de serviço e assistência previstos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada.
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como conceder todos os esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante;
  - d) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, patentes, registos e licenças necessários ao pontual cumprimento das obrigações assumidas;
  - e) Disponibilizar um serviço para reporte de anomalias;
  - f) Apresentar à Entidade Adjudicante um relatório, sobre quaisquer anomalias;
  - g) Cooperar com a Entidade Adjudicante, mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:

- i. Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo Adjudicatário em representação da Entidade Adjudicante;
- ii. Quando a Entidade Adjudicante deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis

#### **Cláusula 9.ª - Responsabilidade**

1. O Adjudicatário assume a responsabilidade, por si e pelos técnicos seus colaboradores, pela perfeita adequação dos trabalhos a realizar aos fins a que se destinam.
2. O Adjudicatário é responsável por todos os atos e omissões dos quais possam resultar prejuízos para a Entidade Adjudicante ou para terceiros, incluindo os praticados através de ação ou omissão dos seus colaboradores, independentemente do vínculo contratual existente, ainda que tais atos ou omissões sejam praticados contra ordens ou instruções que o adjudicatário lhes haja transmitido.

#### **Secção II – Obrigações do Adjudicante**

##### **Cláusula 10.ª - Preço contratual e formas de pagamento**

1. Pelo licenciamento e suporte do *software* e *hardware* da infraestrutura de publicação aplicacional, objeto do contrato, a AT deve pagar ao fabricante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do fornecedor.
3. O preço a que se refere o n.º 1 será realizado numa prestação única, após a receção da respetiva fatura.

##### **Cláusula 11.ª - Condições de pagamento**

1. A quantia devida pela AT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, enviadas de acordo com o artigo 299.º-B do CCP, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação correspondente.
2. As faturas deverão mencionar o número do compromisso, o número do contrato, bem como o número do procedimento 17/CP/AT/2025.
3. Em caso de discordância por parte AT, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.



4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
5. O atraso no pagamento das faturas devidas pela AT confere ao Adjudicatário o direito de exigir juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

### **Secção III – Disposições Gerais**

#### **Cláusula 12.ª - Patentes, licenças e marcas registadas**

1. A AT e o Adjudicatário garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o *hardware*, *software* e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.
2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo Adjudicatário no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com o *hardware*, *software* e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

#### **Cláusula 13.ª - Sigilo e Confidencialidade**

1. O Adjudicatário obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos constantes do objeto do contrato e a tratar como confidencial toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, ou qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento e a que tenha acesso, sendo esta obrigação extensível aos seus trabalhadores, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo e confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta ou exclusivamente à execução do contrato.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado e da AT, se diferente, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.

6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto do contrato.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo Adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços.
8. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup> - Proteção de dados**

1. As partes comprometem-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
2. No caso de o Adjudicatário tratar dados pessoais no âmbito do presente contrato, fica obrigado a tratar os dados exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral, pontual e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, e por conta e de acordo com as instruções do Adjudicante, devendo cumprir rigorosamente as instruções relativas ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação e meio de tratamento de dados pessoais.
3. O Adjudicatário compromete-se ao seguinte:
  - a) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, utilizando-os exclusivamente para as finalidades a que se reporta o contrato, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com tais finalidades;
  - b) Implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas ao objeto e à natureza do tratamento de dados, assim como ao tipo de dados pessoais e ao tipo de categorias de titulares de dados;
  - c) Implementar as medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados pessoais;
  - d) Assegurar que todos os seus trabalhadores e colaboradores estão vinculados a um compromisso de confidencialidade específico para tratamento de dados no âmbito do presente contrato;
  - e) Não recorrer a subcontratantes sem a autorização expressa e por escrito do Adjudicante;

- f) Não proceder a transferências internacionais de dados pessoais, exceto se tal for instrução do Adjudicante;
  - g) Prestar assistência e colaboração nos casos em que seja obrigatória uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados;
  - h) Prestar assistência e colaboração em caso de violações de dados pessoais;
  - i) Disponibilizar toda a informação pertinente no âmbito do presente contrato e facilitar auditorias e inspeções por parte do Adjudicante;
  - j) Comunicar de imediato ao Adjudicante quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
4. O Adjudicatário obriga-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores e colaboradores.
  5. O Adjudicatário não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato.
  6. O Adjudicatário é responsável por qualquer violação de dados pessoais, incluindo a perda ou modificação, ocorrida no âmbito da execução do contrato por causas que lhe sejam imputáveis, ficando obrigado a adotar as medidas que forem necessárias com vista à mitigação da violação sem quaisquer custos adicionais para o Adjudicante.
  7. O Adjudicatário obriga-se a ressarcir o Adjudicante por todos os prejuízos em que esta venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados pessoais objeto deste contrato, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como, por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.
  8. Findo o contrato, o Adjudicatário assume o compromisso de apagar todo e qualquer registo, eletrónico ou em papel, relacionado com o presente contrato.

### **Capítulo III – Penalidades contratuais e Resolução**

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup> - Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula:  $P = V \times A / n$  em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato, A ao número de dias de atraso e n ao número de dias do contrato.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.

5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos n.ºs 2 e 3 do artigo n.º 329.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

#### **Cláusula 16.ª - Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.
5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Entidade Adjudicante a resolver o contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 335.º do CCP, não tendo o Adjudicatário direito a qualquer indemnização.

#### **Cláusula 17.ª - Resolução do contrato**

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do adjudicatário:
  - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do adjudicatário;

- b) Prestação de falsas declarações;
  - c) Estado de falência ou insolvência;
  - d) Cessaç o da atividade;
  - e) Condena o, por senten a transitada em julgado, por infra o que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que n o tenha ocorrido reabilita o judicial.
4. O direito de resolu o referido no n mero anterior exerce-se mediante declara o escrita enviada ao adjudicat rio.

### **Cap tulo V – Resolu o de Lit gios**

#### **Cl usula 18.ª - Foro competente**

Para resolu o de todos os lit gios decorrentes do contrato fica estipulada a compet ncia do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa ren ncia a qualquer outro.

### **Cap tulo VI – Disposi es finais**

#### **Cl usula 19.ª - Nomea o de Gestor**

1. A Entidade Adjudicante nomear  um gestor respons vel pelo contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. O Adjudicat rio obriga-se, at    data de in cio do contrato, a comunicar   AT, a nomea o do gestor de contrato respons vel pelo contrato celebrado, bem quaisquer altera es relativamente   sua nomea o, no prazo de 10 dias. O gestor deve disponibilizar   respetiva entidade adjudicante, contactos telef nicos de e-mail de contacto direto.

#### **Cl usula 20.ª - Comunica es e notifica es**

1. Sem preju zo de poderem ser acordadas outras regras quanto  s notifica es e comunica es entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do C digo dos Contratos P blicos, para o domic lio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer altera o das informa es de contacto constantes do contrato deve ser comunicada   outra parte.

#### **Cl usula 21.ª - Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato s o cont nuos, correndo em s bados, domingos e dias feriados.

#### **Cl usula 22.ª - Subcontrata o e cess o da posi o contratual**

A subcontrata o pelo Adjudicat rio ou a cess o da respetiva posi o contratual dependem de autoriza o escrita pr via da Entidade Adjudicante, nos termos do C digo dos Contratos P blicos.

### **Cláusula 23.<sup>a</sup> - Legislação aplicável**

Em tudo o que não estiver previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, e respetiva legislação regulamentar.

### **ANEXO I – Consulta Preliminar ao Mercado**

De: xxxxx  
 Para: xxxxxx  
 Assunto: AT - Consulta Preliminar para Aquisição de Licenciamento  
 Data: xxxxxxx  
 Anexos: image001.png

Exmos. Srs.

Ao abrigo dos Artigos 35.º-A e 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), realiza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esta consulta preliminar, para solicitar informação do preço atualizado do mercado que lhe permita fundamentar com critérios objetivos a formação do preço base para a Aquisição de licenciamento para os equipamentos da Autoridade Tributária, listados nos quadros abaixo, dando-nos visibilidade dos custos para esse suporte a 12 meses.

Datacenter de Lisboa					
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-uscn-rngw	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-bggh-gscm	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-2F	10.211.90.21
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008239	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-3F	10.211.90.22
Checkpoint	Management_1	C83747A1FF7D	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-C83747A1FF7D	10.211.99.10
Checkpoint	Management_2	6C6B413E7340	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-6C6B413E7340	10.211.99.12
Checkpoint	Logs	546D9548B53F	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-546D9548B53F	10.211.99.11
Checkpoint	Smart Event	6826EB04F2A4	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-6826EB04F2A4	10.211.99.11
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801163	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801082	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001353	Hardware	Firmware	N/A

Datacenter do Porto					
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-ndit-pydt	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F- 44-61-47	10.211.90.23
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801178	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801181	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001349	Hardware	Firmware	N/A

Os melhores cumprimentos

XXXXX



Sistemas de Informação  
 Área de Gestão de Operações e Comunicações  
 Núcleo de Redes e Comunicações

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28  
 Edifício Satélite  
 1099 - 013 Lisboa

Telef.: xxxxxx  
 VoIP: xxxxxx

De: xxxxx  
 Para: xxxxxx  
 Cc: xxxxxxxx  
 Assunto: FW: AT - Consulta Preliminar para Aquisição de Licenciamento  
 Data: xxxxxxx  
 Anexos: imaoe001.png  
 imaoe002.png  
 imaoe003.png

**Esta mensagem é de um remetente externo**

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exmos. Senhores,

Em resposta à consulta preliminar, que muito agradecemos, vem a MEO apresentar a sua proposta:

Datacenter de Lisboa						
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento	
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-uscn-rngw	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A	89.804,22 €
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-bggh-gscm	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A	89.804,22 €
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP-15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44-61-2F	10.211.90.21	46.163,64 €
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP-15600	LR201808008239	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44-61-3F	10.211.90.22	
Checkpoint	Management_1	C83747A1FF7D	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-C83747A1FF7D	10.211.99.10	
Checkpoint	Management_2	6C6B413E7340	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-6C6B413E7340	10.211.99.12	
Checkpoint	Logs	546D9548B53F	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-546D9548B53F	10.211.99.11	
Checkpoint	Smart Event	6826E804F2A4	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-6826E804F2A4	10.211.99.11	
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801163	Hardware	Firmware e IPS	N/A	8.073,53 €
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801082	Hardware	Firmware e IPS	N/A	8.073,53 €
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001353	Hardware	Firmware	N/A	1.500,00 €

Datacenter do Porto						
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento	
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-ndit-pydt	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A	89.804,22 €
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP-15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44-61-47	10.211.90.23	23.081,82 €
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801178	Hardware	Firmware e IPS	N/A	8.073,53 €
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801181	Hardware	Firmware e IPS	N/A	8.073,53 €
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001349	Hardware	Firmware	N/A	1.500,00 €

**Licenciamento 373.952,24 €**

**SERVIÇOS OMG 59.354,17 €**

**Total Licenc + OMG (12 meses) 433.306,40 €**

Nota: Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Gratos antecipadamente pela atenção dispensada e ao dispor para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,



xxxxx  
 Gestor de Cliente  
 xxxxxxx  
 Av. Fontes Pereira de Melo, 40  
 1069-300 Lisboa  
[meoempresas.pt](http://meoempresas.pt)  
 Contactos MEO Empresas  
 Serviço ao cliente: 16206 (disponível 24h/dia - 7 dias/semana)  
 Serviço de apoio técnico: 800 20 60 00 (disponível 24h/dia - 7 dias/semana)

Na Altice Portugal respeitamos o tempo de todos os nossos colegas e parceiros, como tal, não esperamos que este e-mail seja respondido fora do seu horário de trabalho.

From: xxxxxxxx  
 Sent: xxxxxx  
 To: xxxxxx  
 Subject: AT - Consulta Preliminar para Aquisição de Licenciamento

Atenção: Este email foi originado fora da Altice Portugal. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.



Exmos. Srs.

Ao abrigo dos Artigos 35.º-A e 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), realiza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esta consulta preliminar, para solicitar informação do preço atualizado do mercado que lhe permita fundamentar com critérios objetivos a formação do preço base para a Aquisição de licenciamento para os equipamentos da Autoridade Tributária, listados nos quadros abaixo, dando-nos visibilidade dos custos para esse suporte a 12 meses.

Datacenter de Lisboa					
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-uscn-rngw	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-bggh-gscm	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-2F	10.211.90.21
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008239	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-3F	10.211.90.22
Checkpoint	Management_1	C83747A1FF7D	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-C83747A1FF7D	10.211.99.10
Checkpoint	Management_2	6C6B413E7340	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-6C6B413E7340	10.211.99.12
Checkpoint	Logs	546D9548B53F	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-546D9548B53F	10.211.99.11
Checkpoint	Smart Event	6826EB04F2A4	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-6826EB04F2A4	10.211.99.11
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801163	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801082	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001353	Hardware	Firmware	N/A

#### Datacenter do Porto

Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-ndit-pydt	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F- 44-61-47	10.211.90.23
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801178	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801181	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001349	Hardware	Firmware	N/A

Os melhores cumprimentos

XXXXXX



XXXXXX

Sistemas de Informação

Área de Gestão de Operações e Comunicações

Núcleo de Redes e Comunicações

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28

Telef.: XXXXXX

Edifício Satélite

VolP: XXXXXX

1099 – 013 Lisboa

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

A(s) mensagem(ns) acima e quaisquer ficheiros anexos à(s) mesma(s) contém informação confidencial, propriedade da Altice Portugal e/ou das demais entidades do Grupo Altice Portugal, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar os conteúdos ou os anexos deste(s) e-mail(s). Se recebeu esta(s) mensagem(ns) por engano, por favor informe o emissor e elimine-a(s) imediatamente. Obrigado.

De: [XXXXX](#)  
 Para: [XXXXX](#)  
 Assunto: RE: AT - Consulta Preliminar para Aquisição de Licenciamento  
 Data: xxxxxxxx  
 Anexos: [image001.png](#)  
[image003.png](#)  
[image004.png](#)  
[image005.png](#)  
[image006.png](#)  
[image007.png](#)  
[image008.png](#)  
[image009.png](#)

**Esta mensagem é de um remetente externo**  
 Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Bom dia,

Desde já as minhas sinceras desculpas pelo atraso na resposta.

Após análise da informação enviada, informo que, para o licenciamento pretendido e para um período de 12 meses, o valor s/ IVA é de 498.893,77€.

Qualquer questão, pf não hesitem em nos contactar.

Grato pela compreensão,



**XXXXX**  
 Sales Director

T. +

This email, as well as any attachments contained therein, may include confidential information intended for the exclusive use of its recipient. Any opinions expressed that are not related to the activity of Warpcom Services, S.A. bind only its author. If you are not the intended recipient of this email, you should not take any action based on its content, nor copy or disclose it to third parties. If you have received this email by mistake, please contact its sender.

Think about the environment before printing this document. Be conscious, Nature will thank you.

From: xxxxxxxx  
 Sent: xxxxxx  
 To: xxxxxxxx  
 Subject: AT - Consulta Preliminar para Aquisição de Licenciamento

**CAUTION:** This email originated from a source outside Warpcom.

Exmos. Srs.

Ao abrigo dos Artigos 35.º-A e 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), realiza a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esta consulta preliminar, para solicitar informação do preço atualizado do mercado que lhe permita fundamentar com critérios objetivos a formação do preço base para a Aquisição de licenciamento para os equipamentos da Autoridade Tributária, listados nos quadros abaixo, dando-nos visibilidade dos custos para esse suporte a 12 meses.

Datacenter de Lisboa					
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-uscn-rngw	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-bggh-gscm	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-2F	10.211.90.21
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008239	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F-44- 61-3F	10.211.90.22
Checkpoint	Management_1	C83747A1FF7D	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-C83747A1FF7D	10.211.99.10
Checkpoint	Management_2	6C6B413E7340	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-WKFL-5 CPSB-NPM CPSB-EPM CPSB-LOGS CPSB-MNTR CPSB-MPTL CPSB-UDIR CPSB-PRVS CPSB-COMP-5 CPSB-SME-5 CPSB-RPRT-N-C1000 CK-6C6B413E7340	10.211.99.12
Checkpoint	Logs	546D9548B53F	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-546D9548B53F	10.211.99.11
Checkpoint	Smart Event	6826E804F2A4	N/A	CPSM-C-5 CPSM-NGSM CPSB-LOGS CPSB-EVCR-5 CPSB-RPRT-5 CK-6826E804F2A4	10.211.99.11
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801163	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801082	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001353	Hardware	Firmware	N/A

Datacenter do Porto					
Marca	Modelo	SN	Suporte	Licenciamento	IP Licenciamento
F5	BIG-IP i11800 Best Bundle	f5-ndit-pydt	Hardware e Serviços conexos	Best Bundle com APM	N/A
Checkpoint	CPAP-SG15600-NGTP- 15600	LR201808008244	Hardware	CPAP-SG1560X CPSB-FW CPSM-C-2 CPSB-VPN CPSB-NPM CPSB-LOGS CPSB-IA CPSB-SSLVPN-5 CPSB-ADNC CPSB-IPS CPSB-URLF CPSB-APCL CPSB-AV CPSB-ABOT-L CPSB-ASPM CPSB-CTNT CK-00-1C-7F- 44-61-47	10.211.90.23
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801178	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FG-1200D	FG1K2DT918801181	Hardware	Firmware e IPS	N/A
Fortigate	FA-200F	FL-2HFTB18001349	Hardware	Firmware	N/A

Os melhores cumprimentos  
 xxxxxxxx



xxxxx

Sistemas de Informação

Área de Gestão de Operações e Comunicações

**Núcleo de Redes e Comunicações**

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28

Edifício Satélite

1099 - 013 Lisboa

Telef.: xxxxxx

VoIP: xxxxxx